



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD  
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
RJ, 16.09.2014

**FAX N.º 364/14 – 1<sup>a</sup> CD**

A Primeira Comissão Disciplinar, reunida em 15 de setembro do corrente, decidiu:

1 – “Absolver Jose Rogerio de Oliveira Melo, atleta do Botafogo FR, quanto a imputação ao Art. 254 do CBJD.” **O pagamento da multa aplicada deve ser comprovada nos autos, no prazo de 07 (sete) dias, sob pena da imputação contida no art. 223, do CBJD.” - Processo 129/2014 – 1<sup>a</sup>CD.**

**Favor cientificar seu(s) filiado(s).**

  
Aline Andriolo  
Secretaria

Expediente nº 003

16/09/2014

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000  
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail [stjd@cbf.com.br](mailto:stjd@cbf.com.br)